



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.274

*Fixa os limites da denominação das ruas Carlos Navarro da Cruz e Enéas de Mesquita*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - A Rua Carlos Navarro da Cruz, identificada sob nº 02.750-2, cuja denominação fora atribuída pelo Decreto nº 441, de 13 de janeiro de 1977, abrange os seguintes trechos de via pública:

"Inicia na Avenida Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira, no Jardim Rosa Craveiro, segue pelo desmembramento sem denominação, margeando o Córrego do Turi até a divisa do Jardim Mesquita, segue pela Avenida Marginal do referido Jardim Mesquita, margeando o leito da Rede Ferroviária Federal S/A., até a divisa do Jardim Santa Terezinha, segue pela Avenida Projetada até a divisa deste loteamento, margeando, ainda, o leito da Rede Ferroviária Federal S.A."

**ARTIGO 2º** - A Rua Enéas de Mesquita, identificada sob nº 04.420-2, cuja denominação fora atribuída pelo Decreto nº 338, de 10 de setembro de 1979, abrange os seguintes trechos de via pública:

"Inicia na Rua Carlos Navarro da Cruz, na divisa do desmembramento sem denominação, segue em direção a Rua F do lotea



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.274 - Fls. 02

mento Jardim Mesquita, prossegue por toda sua extensão até a Rua Itapira".

ARTIGO 3º - Ficam as Secretarias de Planejamento e de Finanças incumbidas de promoverem as necessárias correções, em decorrência do disposto na presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal